



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 164, de 11 de dezembro de 2000.

Concede título de Cidadania Honorária de Mário Campos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao **Sr. Dr. Júlio César Ferreira**, o Título de Cidadão Honorário de Mário Campos.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta lei far-se-á em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 11 de dezembro de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 74
Livro IV
Publicado em 11/12/2000